



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 13/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte de junho de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e quarenta e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezotto, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima terceira reunião ordinária, pública, de dois mil e dezotto, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião de Câmara por motivos de formação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **ALBANO CERVEIRA VARANDAS:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, interveio o munícipe Albano Cerveira Varandas, morador em Mata da Curia. O munícipe transmitiu que, na sequência dos trabalhos realizados junto ao seu prédio, da cedência de um metro de terreno para construção de muro, e da autorização por si concedida para abertura de um aqueduto e colocação de uma manilha a atravessar o caminho, em frente à entrada do terreno destinado ao parque de campismo da Curia, que funcionaria provisoriamente até ao arranjo da estrada (caminho da Cardosa), pode constatar, recentemente, que a estrada foi efetivamente reparada, mas, também, que foi de novo feito o aqueduto, com tampas de ferro, alargada a regueira, em terreno privado, e retirado o marco, quando tinha sido acordado fazer a valeta até ao muro do terreno do parque de campismo. Nessa constatação, solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que o aqueduto seja brevemente tapado, por se encontrar em propriedade privada, como referiu, cumprindo o que tinha sido acordado com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tamengos de então, e, mais recentemente, com os serviços técnicos da Câmara Municipal. A terminar, manifestou o seu desagrado pela falta ao compromisso assumido, e aproveitou para transmitir que nunca pediu o que quer que fosse em troca, para além de que sempre colaborou de boa vontade, pelo que não merecia que chegassem ao local e passassem por cima do que foi combinado.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu ao munícipe que seria realizada uma visita ao local, por forma a avaliar e tentar resolver a situação exposta. Não deixou, contudo, de referir que o acesso em questão já foi objeto de uma pequena intervenção, mas adiantou que iriam ser realizadas obras no espaço anteriormente destinado à construção do parque de campismo, sendo que uma das entradas passará a ser feita por esse portão, logo será melhorado o acesso por aí. E, nessa medida, acrescentou que a questão da valeta

chegará mais à frente, até porque esse espaço terá de ser necessariamente arranjado.-----

---- Sobre a questão do aqueduto, disse que iria tentar perceber o motivo da alteração promovida, mas assegurou que não existiu má fé, antecipando que o que puder ser alterado será. Reforçou que seria realizada uma visita ao local para perceber melhor a situação, e antecipou, ainda, que teria de ser efetuada uma intervenção em um dos edifícios, passando aquele a ser o portão de acesso, a qual informou constar inclusivamente da ordem do dia daquela reunião. Concluiu, referindo que, depois de terminadas as obras, ocorrerá necessariamente uma intervenção nessa zona para melhorar todo o espaço exterior e o acesso ao edifício e ao complexo.-----

---- AURORA DA CRUZ COSTA MARTINS:-----

---- Para a segunda intervenção do período destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Aurora da Cruz Costa Martins, moradora no lugar de Poço, freguesia de Vila Nova de Monsarros. A munícipe transmitiu que um vizinho seu tem uns cedros secos muito próximo da sua habitação, a necessitar de serem retirados, e limpo o chão, pelo que solicitou a intervenção da Senhora Presidente, no sentido da resolução da situação, para evitar um novo problema com o fogo, como o que viveram em dois mil e dezasseis.-----

---- Exposta a situação, a Senhora Presidente esclareceu que terá de ser o proprietário do terreno a proceder à limpeza e gestão de combustível, pelo que solicitou à munícipe para facultar a identificação e morada do proprietário do prédio vizinho, para poder ser remetida uma notificação no sentido de proceder à limpeza do terreno, em conformidade com a legislação em vigor.-----

---- DINA ROSA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA:-----

---- A terceira intervenção do período destinado ao público foi promovida pela munícipe Dina Rosa Rodrigues Barbosa da Silva, residente na Rua da Vila, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro. A munícipe apresentou uma proposta, que se encontrava reduzida a escrito, para aquisição do imóvel que funcionou como Infantário/ATL, sítio no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro (nas traseiras da antiga Escola Primária), propriedade do Município de Anadia, e que se encontra devoluto, para adaptar a casa de habitação. Perguntou, a terminar, e independentemente da decisão que viesse a ser tomada, da possibilidade de a Senhora Presidente autorizar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro a mostrar-lhe o espaço em questão, que considera bonito e que poderá responder à sua pretensão.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela munícipe, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que não poderia adiantar uma resposta à munícipe, como deveria compreender, na medida em que existem procedimentos que devem ser cumpridos, de forma a proporcionar igual oportunidade a todos os interessados. Antecipou, desde logo, que não se recorda que o Município alguma vez tenha alienado qualquer património respeitante a edifícios escolares, e informou que o procedimento adotado para a alienação de imóveis é a hasta pública. Não deixou de transmitir que a Câmara Municipal tem todo o interesse em que os imóveis património do Município, e com conveniência para a freguesia, tenham utilização e sejam colocados ao serviço do interesse da população. Contudo, adiantou que a prioridade tem passado por ceder os espaços a Associações que desenvolvam atividade no Município, ou para a prestação de serviços públicos. Ainda assim, afirmou que não deixaria de refletir sobre a proposta apresentada pela munícipe, e, inclusivamente, em outras soluções, pelo que solicitou à munícipe, a terminar, para deixar a proposta, para que pudesse ser registada no sistema de gestão documental da Câmara Municipal.-----

---- CÉSAR ANTÓNIO CASTELÃO DA SILVA:

---- Para a última intervenção no período destinado ao público, tomou a palavra o município César António Castelão da Silva, morador no Lote número vinte e sete do Aldeamento São Paulo, no lugar de Curia, que começou por transmitir que no dia um de junho existia uma rotura no passeio, a qual continua por resolver, apesar de lhe ter sido transmitido, na altura, por parte da empresa que tomou conta da ocorrência no local e que chegou a fazer o levantamento do passeio, que logo na segunda feira seguinte a mesma seria reparada. Reportou, ainda, que a rotura ocorreu na entrada do portão e o passeio encontra-se desnivelado, condição que pode dar origem a que alguém lá caia.

---- Aproveitou, ainda, para manifestar o seu desagrado relativamente ao serviço disponibilizado pela Câmara Municipal, na medida em que faz a recolha de monos/monstros, a solicitação dos municíipes, mas em matéria de ramos/verdes os municíipes têm de se deslocar aos estaleiros da Câmara Municipal. Explicou, então, que procedeu ao corte de uma nespereira e telefonou para a Câmara Municipal para usufruir do serviço de recolha dos ramos resultantes do corte, uma vez que considera que não os deve depositar no contentor, nem tão pouco queimar, sendo que foi informado tratar-se de matéria que deveria levar aos estaleiros municipais. Nessa conformidade, reiterou o seu desagrado e disse discordar do procedimento adotado para tratamento de ramagens, atendendo à matéria em questão, e, em especial, à época crítica que se aproxima.

---- Em resposta à primeira questão apresentada pelo município, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o serviço de reparação de roturas é feito por administração direta, mas também através de um empreiteiro que faz a reparação de ramais. No Aldeamento São Paulo, adiantou, provavelmente terá sido a empresa à qual estão adjudicados os serviços de reparação ou de substituição de ramais, acrescentando que em questões de reposição de pavimentos, e no caso em concreto, e dado o tipo de passeio, não se enquadra na empreitada que foi adjudicada, pelo que terá de ser a Câmara Municipal a assumir a responsabilidade. Nessa constatação, antecipou que seriam agilizados meios para que, rapidamente, fosse feita a reposição do pavimento em questão.

---- Quanto à segunda questão exposta pelo município, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por transmitir que a mesma seria registada, mas não deixou de referir que os recursos humanos da Câmara Municipal não são muitos para responder a todas as solicitações. Contudo, e para que o município pudesse perceber os procedimentos adotados pelo Município, explicou que, em termos de monos/monstros, a recolha é feita e, consequentemente, é realizada hasta pública para a sua alienação. No caso dos verdes, informou que o procedimento seguido é a entrega nos estaleiros municipais, para, posteriormente, serem levados a um outro local, à semelhança do que acontece com os resíduos de construção e de demolição, adiantando que ambas as situações envolvem custos, nomeadamente com transporte. A dificuldade, na questão dos verdes, concluiu, passa precisamente pela disponibilidade de acolher nos estaleiros municipais e de levar a um outro local para efeitos de tratamento.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

--- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:

--- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Primeira Reunião, Extraordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia trinta (30) de maio de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA SEIS (06) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Segunda Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia seis (06) de junho de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

--- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

--- I. PROPOSTA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro do ano em curso, deliberou determinar o início do procedimento conducente à Primeira Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, tendo como suporte os termos de referência constantes da informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.

--- Em cumprimento do legalmente estabelecido, foi definido um período, de quinze dias, destinado à publicitação do procedimento, terminado o qual não foi registada a apresentação de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.

--- A proposta de alteração entretanto elaborada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, suportada pela informação técnica prestada, e que se encontra em anexo, tem como objetivos:

---- - a correção material do conteúdo normativo e Planta de Ordenamento do PDM, em conformidade com o

previsto no n.º 1, do artigo 122.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-----
---- - a alteração da Planta de Ordenamento do PDM, no lugar de Ferreiros, para reclassificação do solo urbano em solo rústico, em uma área que não foi excluída da Reserva Ecológica Nacional;-----
---- - o aperfeiçoamento do conteúdo normativo do PDM, tendo em vista uma adaptação coerente do modelo territorial do plano e respetivos parâmetros urbanísticos ao contexto socioeconómico atual.-----
---- Em conformidade, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição prevista no n.º 3, do artigo 86.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprecie e delibere submeter a proposta de primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental.-----
---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de Primeira Alteração à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, anexa à informação prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----
---- Atenta a informação técnica prestada, e nos termos da mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 86.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submeter a proposta de primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, com a introdução das seguintes correções à proposta:-----

---- - O novo articulado proposto para os Empreendimentos Estratégicos, identificado como Artigo 35.º-A, da Secção I – Disposições Gerais, do Capítulo V – Solo Urbano, passa a constituir o Artigo 79.º-A, do Capítulo XI – Disposições Finais e Complementares;-----
---- - Na alínea a), do n.º 7, do mesmo articulado, onde se lê “(...) índice de utilização previsto (...)” deve ler-se “(...) índice de ocupação quando previsto (...).”-----
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

2. “ALTERAÇÃO A UM EDIFÍCIO PARA BALNEÁRIOS – PISTA DE XCO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de

distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia pretende construir uma pista de Cross Country Olímpico, na Curia, Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, como extensão do Centro de Alto Rendimento – Velódromo Nacional, cuja localização e o traçado da Pista de XCO foi, oportunamente, objeto de parecer favorável do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia perspetiva a localização escolhida como a que apresenta melhores condições, sob os pontos de vista técnico e económico, para a concretização do referido equipamento, uma vez que será otimizado o retorno esperado dos equipamentos coletivos e das infraestruturas urbanísticas existentes, nomeadamente arruamentos, energia, água, saneamento e telecomunicações, já construídos na envolvente;-----

---- Considerando o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Anadia e a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da colaboração entre as partes, com vista à construção da Pista de Cross Country Olímpico, a implantar na Curia, Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, como extensão do Centro de Alto Rendimento – Velódromo Nacional;-----

---- Considerando que para a adequada prática desportiva da modalidade de XCO no equipamento objeto do Acordo de Colaboração se revela necessária a existência de um edifício de apoio destinado a balneários;-----

---- Considerando que no local existe um pequeno edifício que se encontra devoluto e degradado, mas que apresenta características que permitem a sua reabilitação, através da realização de obras de alteração, para adequá-lo à utilização pretendida - balneários para apoio à Pista de XCO;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Alteração a um Edifício para Balneários – Pista de XCO".-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de cinco (05) meses, e um valor base de noventa e dois mil, setecentos e setenta euros e setenta e seis céntimos (€ 92.770,76), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.

---- 3. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, A HERDEIROS DE ANA CERVEIRA DOS SANTOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstos, respetivamente, nas alíneas m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- Consideradas as diligências negociais desenvolvidas pelo Município de Anadia, no sentido da integração, no domínio público municipal, de parcelas de terrenos privados, destinadas à construção da Nova Via de Acesso Sul a Anadia (EN 1/IC 2 – EN 619 – EN 235) – segunda fase -, sustentadas por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a catorze de janeiro de dois mil e quatro;

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de notariado, dando conta dos procedimentos desenvolvidos, em cumprimento da mencionada deliberação, nomeadamente do valor das indemnizações atribuídas aos proprietários das parcelas já ocupadas pela Nova Via de Acesso Sul, e do mais recente pedido de regularização da situação que ficou por resolver à altura, apresentado por Maria da Graça dos Santos Soares Marques Nunes, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Ana Cerveira dos Santos;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento de dois mil e vinte e seis euros e oitenta e seis céntimos (€ 2.026,86), a título indemnizatório, a Herdeiros de Ana Cerveira dos Santos, pela ocupação das parcelas de terreno delimitadas em planta anexa, correspondentes aos artigos rústicos identificados na informação prestada, que integraram o domínio público - Nova Via de Acesso Sul.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.

---- 4. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, PELA ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE ALARGAMENTO DE PLATAFORMA,

NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DE ACESSO À ÁREA INDUSTRIAL – KM 223 DA EN I/IC

2:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É objetivo estratégico do Município de Anadia apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento. Nesse âmbito, proporciona uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território.-----

---- Enquadradados na estratégia de atuação prevista no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.-----

---- Em conformidade, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.-----

---- Nesse sentido, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal.-----

---- Outrossim, um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “*Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional*”.-----

---- Para o efeito, foi desenvolvida a empreitada de “Requalificação de acesso à área industrial – km 223 da EN I/IC 2”, de forma a conferir uma imagem cuidada e organizada àquela área industrial, a qual prevê o alargamento de plataforma de estrada, composta por passeios, faixa de rodagem e estacionamentos.-----

---- De acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para a concretização de tal empreitada, revela-se necessário ocupar uma faixa de terrenos, conforme levantamento topográfico que anexa à sua informação.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Atenta a disponibilidade manifestada pelos proprietários dos terrenos cujas áreas, delimitadas em levantamento topográfico anexo, a Câmara Municipal pretende ocupar, para efeitos de integração no domínio público, por forma a cumprir a empreitada de requalificação de acesso à área industrial – km 223 da EN I/IC 2, inscritos nas respetivas matrizes prediais rústicas da Freguesia de Sangalhos;-----

---- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, de que o valor de indemnização entendido pagar é semelhante ao praticado para aquisição de terrenos em outras Zonas Industriais;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, para efeitos de alargamento de plataforma, no âmbito da requalificação de acesso à área industrial – km 223 da EN 1/IC 2, o pagamento, a título indemnizatório, aos proprietários identificados em lista anexa, pela ocupação de área a integrar no domínio público, delimitada em levantamento topográfico anexo, pelo valor de três euros e cinquenta cêntimos (€ 3,50) por metro quadrado (m²), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e conforme negociado e acordado com os proprietários.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 5. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património”, e “Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.-----

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.-----

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.-----

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no “Portal” do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa

Operacional Regional do Centro.

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.

---- Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia, e que complementam os terrenos propriedade do Município.

---- Assim, e

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem anexa, que identifica os proprietários, artigo e área, que se disponibilizaram para alienar o seu terreno ao Município de Anadia;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do Artigo inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número mil e trinta (1030), com a área de oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados (854 m^2), propriedade de Natércia Duarte Coelho e Luís Manuel Duarte Coelho, pelo valor de doze mil, oitocentos e dez euros (€ 12.810,00), em conformidade com a avaliação aprovada, destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com os proprietários.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.

---- 6. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAÍMO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia

Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “*Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional*”;-----

---- Considerando que aquando da execução da segunda fase da Zona Industrial do Paraimo, na freguesia de Sangalhos, foi verificada a necessidade de absorver, para integrar o domínio público, o artigo inscrito na matriz rústica da freguesia de Sangalhos, com o número oito mil oitocentos e quarenta e um (8841), com a área de mil e setenta metros quadrados (1070 m^2), propriedade de Albano Tomaz de Sampaio;-----

---- Considerando que, na altura, os proprietários autorizaram o Município de Anadia a ocupar o sobredito terreno, não tendo sido, contudo, celebrado o necessário contrato, uma vez que os herdeiros do *De cuius* não tinham efetuado a respetiva partilha;-----

---- Tendo em conta os valores praticados na altura, para aquisição dos terrenos, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, propõe, para a aquisição do terreno em questão, o montante de dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros (€ 2.675,00);-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do artigo inscrito na matriz rústica da Freguesia de Sangalhos, sob o número oito mil oitocentos e quarenta e um (8841), com a área total de mil e setenta metros quadrados ($1\ 070\text{ m}^2$), identificado nas plantas de localização anexas, pelo valor de dois mil seiscentos e setenta e cinco euros (€ 2.675,00), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por “Beneficiação de Diversas Zonas Industriais – Amoreira da Gândara”, apresentado ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Atendendo à alteração promovida ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vigente na altura em que foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e uma vez que ainda se encontrava em curso o procedimento da sua elaboração, e, também, porque se impunha proceder à atualização dos respetivos termos de referência, a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e atendendo ao facto de ter sido entretanto aprovada a Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos da qual, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Plano de Pormenor, deveria observar as diretrizes e princípios estabelecidos; o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, no sentido do aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e oito, que determinou dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Foram já executadas obras no âmbito da sobredita empreitada. Contudo, é intenção do Município de Anadia ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com enquadramento no Plano de Pormenor em elaboração.---

---- Por forma a cumprir tal desiderato, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação

das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional”;-----

---- Considerando que para concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, continua a revelar-se necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo Plano de Pormenor em elaboração;-----
---- Atentos os levantamentos topográficos elaborados, anexos à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários que se disponibilizaram a vender os seus terrenos ao Município de Anadia, assim como os respetivos artigos e áreas;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, e bem assim a respetiva indemnização.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião

extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização da primeira “XCO – BTT - Anadia Capital do Espumante”;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Recreativa de Grada para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na primeira “XCO – BTT - Anadia Capital do Espumante”, a realizar no dia quinze (15) de julho próximo;-----

---- Considerado o objetivo inerente à realização da prova, expresso na candidatura apresentada, de promover a modalidade, a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto 2020, o território e produtos locais, com a expectativa de cento e vinte participantes;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00), à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na primeira “XCO – BTT - Anadia Capital do Espumante”, e de apoio logístico.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para

conhecimento e devidos efeitos.

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, o Moita Rugby Clube da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Moita Rugby Clube da Bairrada ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do “XIII Torneio de Veteranos Rugby Moita”;

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Moita Rugby Clube da Bairrada para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no “XIII Torneio de Veteranos Rugby Moita”, a realizar no dia trinta (30) de junho próximo;

---- Considerado o objetivo inerente à realização do evento, mencionado na candidatura apresentada, de promoção do convívio interinstitucional, da cultura e da gastronomia locais, com a participação de equipas de vários pontos do país;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no “XIII Torneio de Veteranos Rugby Moita”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à APPACDM de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No exercício dessas atribuições, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, vem colaborando com as Instituições de Solidariedade Social sediadas no concelho, das mais diversificadas formas.-----

---- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia (APPACDM) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, integrada na Rede Social de Anadia, que nasceu da necessidade urgente de criar uma estrutura educativa de apoio à pessoa com deficiência no concelho, que tem como missão contribuir para uma política de reabilitação, tendo como princípios básicos a solidariedade, a ética, o rigor e o compromisso social, e se dedica a educar, formar e reabilitar a pessoa com deficiência ou incapacidade, com o fim último de promover a sua qualidade de vida e a integração socioprofissional.-----

---- Nessa qualidade, pretende consolidar uma liderança dos serviços, investindo proativamente em novos desafios, novas oportunidades, e apostando em práticas inovadoras, na gestão e na prestação dos serviços. É, por isso, objetivo da Direção consubstanciar a Missão da Instituição, Visão e Políticas, por forma a manter-se na

vanguarda da reabilitação da pessoa com deficiência mental/intelectual, no concelho de Anadia e limítrofes.-----

---- Para alcançar tal desiderato, a formação profissional da APPACDM de Anadia tem sido uma resposta educativa que apoia outras estruturas de aprendizagem e de inserção social, como Agrupamento de Escolas de Anadia, de Mealhada, de Águeda, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, para uma população em idade escolar, e a Segurança Social, a Reinserção Social, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., que encaminham candidatos para formação com baixa escolaridade e com dificuldade em competir no mercado de trabalho, do concelho de Anadia.-----

---- Contudo, a modalidade formativa sofreu alterações com o Portugal 2020, tornando-se mais competitiva e mais exigente no seu processo, o que obrigou a Direção a implementar uma profunda reformulação dos espaços formativos, por forma a responder às novas exigências, necessitando, pra efeito, de outros recursos tecnológicos e de outras dinâmicas facilitadoras de metodologias mais interventivas.-----

---- Nesse sentido, a Direção da APPACDM de Anadia solicita o apoio financeiro do Município de Anadia, para desenvolver o projeto desenhado para adaptar os espaços existentes, no sentido de potenciar as aprendizagens de pessoas com deficiência ou incapacidade.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela APPACDM de Anadia;-----

---- Considerado o facto de a Instituição se encontrar empenhada em colmatar uma lacuna existente, e que concorra para dar resposta às atuais exigências legislativas em matéria de formação profissional, melhorando a oferta nas respostas e qualidade dos recursos afetos, através da adaptação dos espaços existentes;-----

---- Considerado o esforço que a Instituição está a desenvolver, nomeadamente com a promoção de diversas campanhas de angariação de fundos, com vista a minimizar o investimento a realizar;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que, no âmbito do orçamento de dois mil e dezoito, seja atribuída uma verba à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, de dez mil euros (€ 10.000,00), destinada a apoiar o investimento a realizar por aquela Instituição, designadamente na empreitada adjudicada para reformulação e reestruturação dos espaços afetos à formação profissional, a qual deverá ter o acompanhamento e a apresentação de documentos de despesa e de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANGALHOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Os representantes da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos solicitam apoio financeiro para realização dos trabalhos inerentes a uma construção de apoio à Capela do lugar de Sá, freguesia de Sangalhos.

---- Assim, e-----

---- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos, no sentido de promover uma construção de apoio à Capela do lugar de Sá, indispensável às atividades ligadas à mesma e à própria Igreja de Sangalhos;

---- Consideradas as propostas de orçamento apresentadas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos para execução dos trabalhos pretendidos;

---- Considerado o esforço levado a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos, no sentido da angariação de fundos para concretizar a sua pretensão, que se revela, contudo, insuficiente para cumprir as despesas a realizar com uma obra que beneficiará toda a população local;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere apoiar financeiramente os trabalhos que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sangalhos pretende levar a efeito junto à Capela do lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, mediante a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00), e confirmação da execução dos trabalhos por parte dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.

--- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

--- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e vinte e dois minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.

--- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A ANDRÉ LOPES FERREIRA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.

--- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.

--- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.

--- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.

--- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.

--- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial;-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho;-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado;-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por André Lopes Ferreira, empresário em nome individual, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de comércio a grosso e a retalho de motociclos e respetivos acessórios, roupa casual para desporto motorizado de duas rodas, produtos energéticos e acessórios para atletismo e *trail*, na fração C (r/chão sul, Bloco 1), do número cinquenta e cinco (55), da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, o Senhor Vice-presidente propõe a atribuição, a André Lopes Ferreira, dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:----

----- Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre julho de dois mil e dezoito (2018) e junho de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;

----- Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”.

----- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com o empresário, o qual será outorgado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A SANTIAGO & CAMPOLARGO, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção

do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendoativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma

estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Jessica Maria Alegre Santiago, gerente da empresa Santiago & Campolargo, Lda., com sede no número seis (06) da Rua São João Bosco, no lugar de Mogofores, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade nas áreas da educação, animação, psicologia e eventos diversificados, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, o Senhor Vice-presidente propõe a atribuição, a Santiago & Campolargo, Lda., dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre julho de dois mil e dezoito (2018) e junho de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de design e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”.-----

---- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresa, o qual será outorgado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- 14. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, POR PARTE DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

---- Assim, e

---- Considerado o pedido de autorização apresentado pelo Pároco da Paróquia de Avelãs de Caminho, Manuel Armando Marques, em representação da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho, para concessão de licença especial de ruído com vista à realização dos Festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, no dia quinze (15) de agosto próximo, no Largo da Igreja, em Avelãs de Caminho, e respetiva isenção do pagamento das taxas municipais, e para interrupção do trânsito rodoviário na EN 1/IC 2 (do km 218+700 ao km 222+720), apresentando circuitos alternativos, nomeadamente a EN 235;

---- Considerado o propósito apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho, para que as celebrações decorram em ambiente seguro para a população residente, turistas, passageiros e visitantes;

---- Com enquadramento no número três, do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Caminho do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezasseste de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, no dia quinze de agosto próximo, no Largo da Igreja, sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, e autorizar a interrupção de trânsito rodoviário solicitada, considerando os circuitos alternativos apresentados no pedido e os pareceres

favoráveis emitidos pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana e pela Infraestruturas de Portugal, S.A.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- 15. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Também no domínio da proteção civil, o Município vem colaborando com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, como reconhecimento pelo relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, com vista ao desenvolvimento da atividade designada por “Ser Bombeiro por uma semana”;-----

---- Reconhecendo a oportunidade que poderá ser concedida às crianças que participarão na iniciativa a promover pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e bem assim a possibilidade de conhecer novas experiências e desafios relacionados com tão importante área como a proteção civil;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através da oferta de refeições às

crianças e monitores participantes na atividade designada por “Ser Bombeiro por uma semana”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 16. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE OITO CRIANÇAS QUE INTEGRAM O PROJETO SER+ EM ANADIA NO PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – VERÃO DOIS MIL E DEZOITO (2018), ISENTANDO-AS DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Nesse sentido, o Município de Anadia vem desenvolvendo o Programa Férias Desportivas e Culturais, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato da Câmara Municipal a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.----

---- Tendo presente o Programa organizado pelo Município de Anadia, para o verão de dois mil e dezoito, e pretendendo a inclusão de oito crianças, que integram o Projeto Ser+ em Anadia, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, solicita autorização para que essas crianças frequentem, a título gratuito, uma semana (de dois a seis de julho) do mencionado Programa.-----

---- Assim, e-----

---- Reconhecendo a oportunidade que poderá ser concedida às crianças/jovens de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de participar em atividades diversificadas, constituindo, dessa forma, uma mais valia a sua inserção

junto de outras crianças/jovens de diferentes contextos sociais;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia, no sentido de autorizar a participação de oito crianças/jovens que integram o Projeto Ser+ em Anadia no Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – verão dois mil e dezoito, isentando-as do pagamento do valor inerente à inscrição.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 17. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NO SENTIDO DE ISENTAR A CASA DA CRIANÇA – CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, DA MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, DO PAGAMENTO DO VALOR INERENTE À INSCRIÇÃO DE DEZASSETE CRIANÇAS NO PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – VERÃO DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Nesse sentido, o Município de Anadia vem desenvolvendo o Programa Férias Desportivas e Culturais, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente

desiderato da Câmara Municipal a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.-----

---- Tendo presente o Programa organizado pelo Município de Anadia, para o verão de dois mil e dezoito, e pretendendo a integração de dezassete crianças, com idades compreendidas entre os seis e os treze anos de idade, que frequentam a instituição, a Casa da Criança – Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Perigo, da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, pergunta da possibilidade de aplicação de uma redução ao valor de cada inscrição no mencionado Programa.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Casa da Criança – Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Perigo, da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos;-----

---- Reconhecendo a oportunidade que poderá ser concedida ao grupo de dezassete crianças, durante a interrupção letiva, de integração/interação na comunidade, e bem assim a possibilidade de participar em novas experiências e desafios;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia, no sentido de isentar a Casa da Criança – Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens em Perigo, da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, do pagamento do valor inerente à inscrição das dezassete crianças no Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – verão dois mil e dezoito.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 18. SERVIÇO DE FINANÇAS DE ANADIA – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 76.º DO CIMI:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Serviço de Finanças de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia solicita que o Município de Anadia se pronuncie, nos termos do artigo 76.º do CIMI, sobre o resultado da avaliação direta efetuada ao prédio urbano inscrito na matriz da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número dois mil oitocentos e cinquenta e sete (2857), com rés do chão, primeiro e segundo andares, na sequência do requerimento apresentado naquele Serviço, por José Dias Ferreira, a prescindir do prazo de reclamação, e a solicitar a inscrição do prédio na matriz.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CIMI; “Quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou o Chefe de Finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de trinta dias contados da data em que o primeiro tenha

sido notificado". Atento esse normativo, e considerado o pedido apresentado pelo Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa que no prédio objeto do pedido existe um edifício de frente reduzida, constituído por um piso de rés do chão, primeiro e segundo andares, a que corresponde o processo de obras número duzentos e cinquenta e quatro barra dois mil e dezasseis (254/2016), no âmbito do qual foram aprovadas obras de alteração destinada à alteração de utilização de um edifício de comércio e serviços, para comércio e habitação, tendo sido já inclusivamente emitida a certidão para a conversão do prédio ao regime da propriedade horizontal.

---- O Chefe de Divisão informa, ainda, que, de acordo com o resultado da avaliação direta, conforme consta do somatório das fichas de avaliação remetidas pelo Chefe do Serviço de Finanças de Anadia, o valor patrimonial tributário obtido para o prédio em análise, foi de setenta e dois mil, quatrocentos e trinta euros (€ 72.430,00), sendo atribuído o valor de vinte e sete mil, setecentos e vinte euros (€ 27.720,00) para o rés do chão (loja), de vinte e dois mil, quinhentos e sessenta euros (€ 22.560,00) para o primeiro andar (T0), e de vinte e dois mil, cento e cinquenta euros (€ 22.150,00) para o segundo andar (T0). Acrescenta que, analisados os valores considerados pelo perito, respeitantes à área de implantação do edifício, área bruta de construção e área bruta dependente, se verifica que os mesmos estão de acordo com as áreas constantes do projeto de arquitetura aprovado, considerando, ainda, corretos os restantes valores atribuídos aos parâmetros que integram a fórmula de cálculo para determinação do valor patrimonial tributário.

---- Em conclusão, e face ao exposto, o Chefe de Divisão considera, salvo opinião superior contrária, que poderá a Excelentíssima Câmara Municipal de Anadia concordar com a avaliação apresentada, prescindindo, assim, de requerer ou promover uma segunda avaliação ao prédio em questão.

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação apresentada, prescindindo, dessa forma, de requerer ou promover uma segunda avaliação ao prédio urbano inscrito na matriz da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com o artigo número dois mil oitocentos e cinquenta e sete (2857), constituído por rés do chão, primeiro e segundo andares.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.

19. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS NUMEROSAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Cristina Maria Luís de Almeida Antunes, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Cristina Maria Luís de Almeida Antunes, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, informando que o mesmo reúne os requisitos necessários para atribuição de apoio social nas tarifas de água.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Cristina Maria Luís de Almeida Antunes, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social

nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 20. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS NUMEROSAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Daniel Simões Rocha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Daniel Simões Rocha, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, informando que o mesmo reúne os requisitos necessários para atribuição de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Daniel Simões Rocha, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 21. CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA – SECÇÃO DE DANÇA JAZZ – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DO SARAU DE FINAL DE ANO LETIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena – Secção de Dança Jazz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Diretor Geral do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena – Secção de Dança Jazz solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização do sarau de final de ano letivo, apontando três datas preferenciais: sete, catorze ou vinte e um de julho. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias propostos, e de algumas questões de logística, desaconselhando, contudo, a realização do sarau no dia catorze de julho, em virtude da realização do concerto de Rodrigo Leão, na Curia (Programação Cultural em Rede).-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia sete ou no dia vinte e um de julho próximo, do sarau de final de ano letivo, a promover pela Secção de Dança Jazz do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quatrocentos e oito euros e vinte e seis céntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**

--- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**

--- **I. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SUZANA MARIA ALBERTO - REAVALIAÇÃO:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Suzana Maria Alberto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Suzana Maria Alberto, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

--- **2. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE JESUS:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria de Fátima Andrade de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- A centésima quinquagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria de Fátima Andrade de Jesus, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

--- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria de Fátima Andrade de Jesus, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

--- 3. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANA RITA FIGUEIREDO SIMÕES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Ana Rita Figueiredo Simões, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A centésima quinquagésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Ana Rita Figueiredo Simões, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Ana Rita Figueiredo Simões, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

--- 4. CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR OLGA MANUELA DA CUNHA SIMÕES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Olga Manuela da Cunha Simões, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A centésima sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Olga Manuela da Cunha Simões, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Olga Manuela da Cunha Simões, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 5. CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SANDRA MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima sexagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sandra Margarida Oliveira da Silva Marques, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima sexagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sandra Margarida Oliveira da Silva Marques, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Sandra Margarida Oliveira da Silva Marques, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (II.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 6. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR CLÉLIA MARIA NEIVA COSTA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Clélia Maria Neiva Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Clélia Maria Neiva Costa, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social para conhecimento.

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de junho de dois mil e dez, e que apresenta o valor positivo de cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dois euros e dezasseis centimos (€ 5.826.402,16), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de maio de dois mil e dez, que totalizam o valor de um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito centimos (€ 1.147.852,38), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DOIS (02) E QUINZE (15) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dois (02) e quinze (15) de junho de dois mil e dez (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

---- 3. NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - AGRADECIMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Presidente da Direção Regional do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Presidente da Direção Regional do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, através da qual transmite o agradecimento à Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, por toda a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, enquanto parceira da ação de mobilização comunitária em prol da luta contra o cancro, realizada no âmbito das comemorações do quinquagésimo aniversário da constituição do Núcleo, no dia vinte e sete de maio último – a caminhada “O que nos LIGA”.

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e três minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----